



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.557 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 22.151/2015,

### DECRETA:

**Art. 1º**-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 8.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
173	01.06.04.08.2430013.2016.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
176	01.06.04.08.2430013.2016.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

TOTAL .....Redução+ Recursos.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de setembro de 2015.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO